



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

Decreto Legislativo nº 008/CMNM/2023

Em 31 de outubro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO

Certifico que este documento foi afixado no Centro
Oficial de aviso criado através da Lei Municipal nº.
192/1996 do dia:

31/10/23 / 08/11/23

Assinatura do Responsável
Gabriela Carneiro Mozer
Chefe de Gabinete

ESTABELECE PONTO
FACULTATIVO NO DIA 03 DE
NOVEMBRO (SEXTA-FEIRA), NO
ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA MAMORÉ,
CONSIDERANDO O FERIADO DO
DIA 02 DE NOVEMBRO, DIA DE
FINADOS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO, no uso
de suas atribuições legais, amparado pelo art. 14, do Regimento Interno deste Poder
Legislativo;

DECRETA:

Art. 1º. Considerando o feriado do dia 02 de novembro de 2023 (quinta-feira),
devido ser o Dia de Finados, fica estabelecido ponto facultativo no dia 03 de
novembro de 2023 (sexta-feira), no âmbito da Câmara Municipal de Nova Mamoré.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, em 31 de outubro de 2023.


ANDRE LUIZ BAIER
Presidente da CMNM